



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1776/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, e a Juíza Substituta lotada, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Marina Villar Mello Guimarães, tendo sido indicados os servidores César Henrique de Brito, Assistente de Diretor de Secretaria; Bruna Canavesi de Oliveira, Assistente de Juiz Titular, e Vilmar Júnior de Castro, Secretário de Audiência, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 02/01/1946

Data da última correição realizada: 08/6/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 1º/6/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2020 a 30/4/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 20ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Alcides Otto Flinkerbusch	Juiz do Trabalho Titular	30/6/2014
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Juíza do Trabalho Substituta lotada	22/5/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/5/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Alcides Otto Flinkerbusch	Juiz Titular desde 30/6/2014 – Há 6 anos, 11 meses e 2 dias*



		Juíza Substituta lotada desde 22/5/2019 – Há 2 anos e 10 dias*
2	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 08/3/2020; - Atuação no período de 09/3 a 07/4/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08 a 12/4/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 15/5 a 19/7/2020; - Atuação no período de 20/7 a 18/8/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 19/8 a 22/9/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 23/10 a 19/12/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 09/02/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/3 a 10/3/2021; - Atuação no período de 11/3 a 30/3/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 31/3 a 25/8/2021.
3	Beatriz Fedrizzi Bernardon	- Atuação, nos dias 10 a 12/02/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença-nojo.
4	Giovane Brzostek	- Atuação, no período de 30/01 a 13/02/2021, em virtude do afastamento do Titular em licença para tratamento de pessoa da família.
5	Paulo Pereira Müzell Júnior	- Atuação em processo, no dia 04/02/2021.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/5/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Alcides Otto Flinkerbusch	Férias	09/3/2020 a 07/4/2020	30 dias
		Férias	20/7/2020 a 18/8/2020	30 dias
		LTS de pessoa da família	30/01/2021 a 13/02/2021	15 dias
		Férias	11/3/2021 a 30/3/2021	20 dias
Juíza Substituta lotada	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Gozo de saldo de férias	13/4/2020 a 14/4/2020	2 dias
		Férias	15/4/2020 a 14/5/2020	30 dias
		Férias	23/9/2020 a 22/10/2020	30 dias
		Licença-nojo	10/02/2021 a 16/02/2021	7 dias
		Férias	17/02/2021 a 08/3/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/5/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Marina Villar Mello Guimarães	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	19/8/2020
2	Bruna Canavesi de Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/02/2018
-	Lisiane Dihl de Castro	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	22/5/2019
3	César Henrique de Brito	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10/12/2007
4	Juliana Kalil da Rosa Silva	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	18/02/2019
5	Leandro Ribeiro Rucks	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	12/6/2019
6	Lionara Leão Rodrigues	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27/5/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Vilmar Júnior de Castro	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	05/5/1994
8	José Amadeu Nascimento	TJAA	Assistente (FC02)	05/02/2001
9	Eduardo Ribeiro Montano	TJAA	-	08/01/2007
10	Emerson Silveira Nunes	TJAA	-	22/5/2013
11	Paulo Ricardo Corrêa	AJAJ	-	16/7/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Renata Covalski Geraldo	01/6/2016	31/5/2020	4 anos	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Marcelo José Ferlin D'Ambroso
2 Rafael Calegari	03/02/2014	10/12/2020	6 anos, 10 meses e 8 dias	Lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas
3 Gustavo Luiz Saile Scherer	21/10/2019	25/02/2021	1 ano, 4 meses e 5 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Manuel Cid Jardon

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/5/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
José Amadeu Nascimento	LTS - Tratamento de Saúde	14
Emerson Silveira Nunes	PAT - Paternidade	20

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Gessyka Michel Dassi	Direito	13/11/2019 - 09/11/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

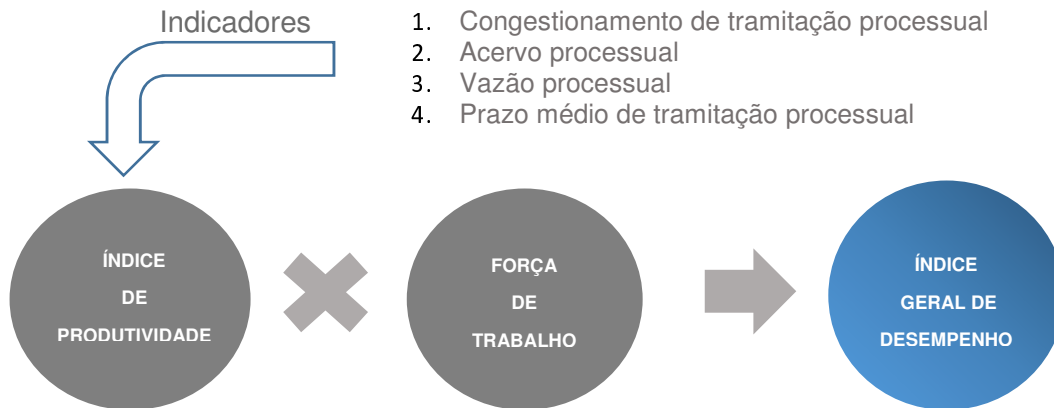


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.193	1.295	987	1.158,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
Unidade Judiciária														
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,55	0,03	0,63	0,38	0,58	0,43	0,28	0,48	0,60	0,46	86%	0,40
	02	1ª VT de Bento Gonçalves	0,56	0,06	0,68	0,52	0,57	0,46	0,19	0,59	0,61	0,49	97%	0,48
	03	5ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,21	0,67	0,54	0,59	0,38	0,25	0,41	0,46	0,46	108%	0,50
	04	VT de Santo Ângelo	0,42	0,11	0,78	0,47	0,47	0,49	0,04	0,92	0,98	0,54	93%	0,50
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,50	0,16	0,79	0,60	0,66	0,31	0,18	0,68	0,72	0,52	99%	0,51
	06	13ª VT de Porto Alegre	0,62	0,26	0,57	0,63	0,35	0,76	0,31	0,50	0,70	0,54	98%	0,53
	07	4ª VT de Canoas	0,61	0,12	0,82	0,80	0,58	0,49	0,22	0,47	0,77	0,55	97%	0,53
	08	VT de Osório	0,52	0,19	0,87	0,72	0,87	0,80	0,18	0,83	0,85	0,66	81%	0,53
	09	5ª VT de Canoas	0,64	0,07	0,80	0,70	0,64	0,51	0,26	0,50	0,75	0,56	98%	0,55
	10	VT de Guaíba	0,68	0,18	0,75	0,64	0,65	0,56	0,32	0,75	0,71	0,60	92%	0,55
	11	3ª VT de Canoas	0,50	0,15	0,69	0,68	0,39	0,75	0,41	0,48	0,72	0,56	107%	0,60
	12	VT de Viamão	0,63	0,37	0,83	0,97	0,71	0,52	0,32	0,86	0,82	0,67	91%	0,61
	13	1ª VT de Canoas	0,65	0,24	0,86	0,94	0,70	0,60	0,49	0,69	0,86	0,68	90%	0,61
	14	2ª VT de Canoas	0,63	0,08	0,78	0,68	0,57	0,59	0,51	0,65	0,81	0,62	99%	0,61
	15	29ª VT de Porto Alegre	0,54	0,16	0,82	0,69	0,63	0,49	0,32	0,84	1,00	0,62	100%	0,62
	16	4ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,29	0,78	0,58	0,69	0,51	0,23	0,79	0,69	0,58	107%	0,62
	17	3ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,15	0,79	0,57	0,54	0,60	0,23	0,88	0,77	0,60	104%	0,62
	18	1ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,09	0,82	0,66	0,54	0,58	0,14	1,00	0,88	0,61	104%	0,63
	19	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,10	0,82	0,59	0,62	0,52	0,44	0,82	0,76	0,61	105%	0,64
	20	7ª VT de Porto Alegre	0,68	0,09	0,69	0,66	0,43	0,83	0,46	0,49	0,77	0,60	107%	0,64
	21	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,23	0,92	0,90	0,79	0,89	0,73	0,84	0,93	0,79	86%	0,68
	22	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,24	0,83	0,68	0,69	0,81	0,41	0,66	0,80	0,68	101%	0,69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	23	1ª VT de Santa Maria	0,63	0,08	0,80	0,72	0,59	0,76	1,00	0,92	0,97	0,76	91%	0,69
	24	23ª VT de Porto Alegre	0,68	0,21	0,80	0,70	0,51	0,64	0,58	0,79	0,81	0,67	104%	0,70
	25	20ª VT de Porto Alegre	0,70	0,19	0,89	0,93	0,71	0,79	0,29	0,69	0,86	0,69	101%	0,70
	26	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,14	0,79	0,81	0,56	1,00	0,40	0,73	0,94	0,69	101%	0,70
	27	26ª VT de Porto Alegre	0,79	0,26	0,87	0,86	0,79	0,74	0,21	0,72	0,87	0,69	102%	0,70
	28	12ª VT de Porto Alegre	0,50	0,14	0,91	0,79	0,83	0,90	0,11	0,70	0,93	0,66	108%	0,71
	29	17ª VT de Porto Alegre	0,61	0,21	0,91	0,77	0,93	0,61	0,29	0,69	0,78	0,66	109%	0,72
	30	25ª VT de Porto Alegre	0,62	0,16	0,80	0,66	0,61	0,76	0,56	0,67	0,83	0,66	112%	0,74
	31	4ª VT de Porto Alegre	0,76	0,19	0,87	0,81	0,90	0,75	0,45	0,64	0,82	0,70	106%	0,74
	32	1ª VT de Porto Alegre	0,69	0,32	0,90	1,00	0,78	0,71	0,64	0,66	0,92	0,74	101%	0,75
	33	6ª VT de Porto Alegre	0,67	0,11	0,91	0,74	0,90	0,87	0,37	0,58	0,93	0,69	109%	0,75
	34	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,39	0,72	0,97	0,39	0,86	0,18	0,96	0,94	0,69	110%	0,76
	35	11ª VT de Porto Alegre	0,67	0,13	0,82	0,70	0,62	0,77	0,25	0,80	0,89	0,65	117%	0,76
	36	22ª VT de Porto Alegre	0,70	0,11	0,87	0,89	0,67	0,75	0,43	0,75	0,91	0,70	109%	0,76
	37	14ª VT de Porto Alegre	0,69	0,18	0,93	0,76	0,96	0,66	0,27	0,66	0,83	0,67	114%	0,76
	38	24ª VT de Porto Alegre	0,69	0,34	0,75	0,70	0,57	0,84	0,67	0,77	0,83	0,71	108%	0,77
	39	2ª VT de Porto Alegre	0,68	0,14	0,89	0,88	0,74	0,80	0,67	0,75	0,93	0,75	103%	0,77
	40	3ª VT de Porto Alegre	0,74	0,23	0,84	0,85	0,71	0,78	0,58	0,69	0,84	0,72	109%	0,78
	41	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,09	0,87	0,76	0,76	0,74	0,45	0,83	0,90	0,71	112%	0,80
	42	2ª VT de Santa Maria	0,56	0,07	0,80	0,68	0,49	0,97	0,28	0,96	0,99	0,68	117%	0,80
43	8ª VT de Porto Alegre	0,74	0,14	0,87	0,86	0,75	0,64	0,71	0,76	0,89	0,73	109%	0,80	
44	5ª VT de Porto Alegre	0,62	0,35	0,87	0,72	0,71	0,86	0,32	0,87	0,98	0,71	116%	0,82	
45	15ª VT de Porto Alegre	0,78	0,27	0,92	0,81	1,00	0,71	0,90	0,72	0,87	0,80	107%	0,86	
46	28ª VT de Porto Alegre	0,73	0,26	0,91	1,00	0,78	0,78	0,83	0,79	0,97	0,80	117%	0,94	
Média			0,52	0,19	0,83	0,51	0,58	0,67	0,35	0,69	0,64	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

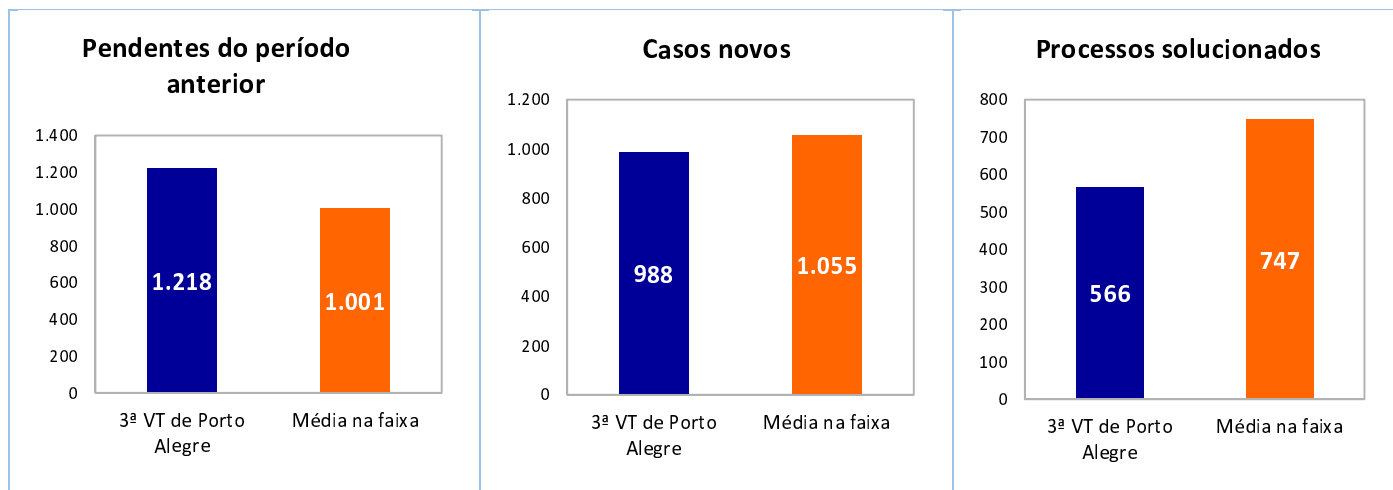
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,64	41º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{566}{1.218 + 988 + 12} \right) \Rightarrow 0,74$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/05 a 2021/04

		3ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/4/2020	1.218	1.001,20	21,65%	
B	Casos novos	988	1.054,54	-6,31%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	12	10,20	17,70%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.218	2.065,93	7,36%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	309	362,20	-14,69%	
F	Processos conciliados – conhecimento	179	295,98	-39,52%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	488	658,17	-25,86%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	78	89,30	-12,66%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	566	747,48	-24,28%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	25,52%	36,18%	-29,47%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,74	0,64	16,71%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.218 processos, valor 21,65% acima da média da respectiva faixa (1.001,20), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (566) foi inferior em 24,28% à média da respectiva faixa de movimentação processual (747,48); dessa forma, constata-se que tanto o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinaram o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 53,53% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/05 a 2021/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Alcides Otto Flinkerbusch (J1)	15	94	104	30	33
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo (J2)	22	123	74	48	27

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu quinze sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 13,76% das sentenças por ele prolatadas no período, ao passo que a Juíza Substituta lotada prolatou 22 sentenças líquidas nesse período, o correspondente a 15,17% das sentenças proferidas por ela no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 11,52% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que ambos os magistrados apresentaram médias superiores a duas conversões mensais no período analisado – números que podem ser considerados elevados, levando-se em conta a média regional nesse período (2,08 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, também, que vinte das 33 conversões do Juiz Titular e vinte das 27 conversões da Juíza Substituta decorrem de redistribuições de processos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio ao Juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/4/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (66,01%). Além disso, convém destacar que em 30/4/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/4/2020	30/4/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	473	1.078	127,91%
Aguardando encerramento da instrução	638	528	-17,24%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	105	27	-74,29%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	0	-100,00%
TOTAL	1.218	1.633	34,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,18	33º/46

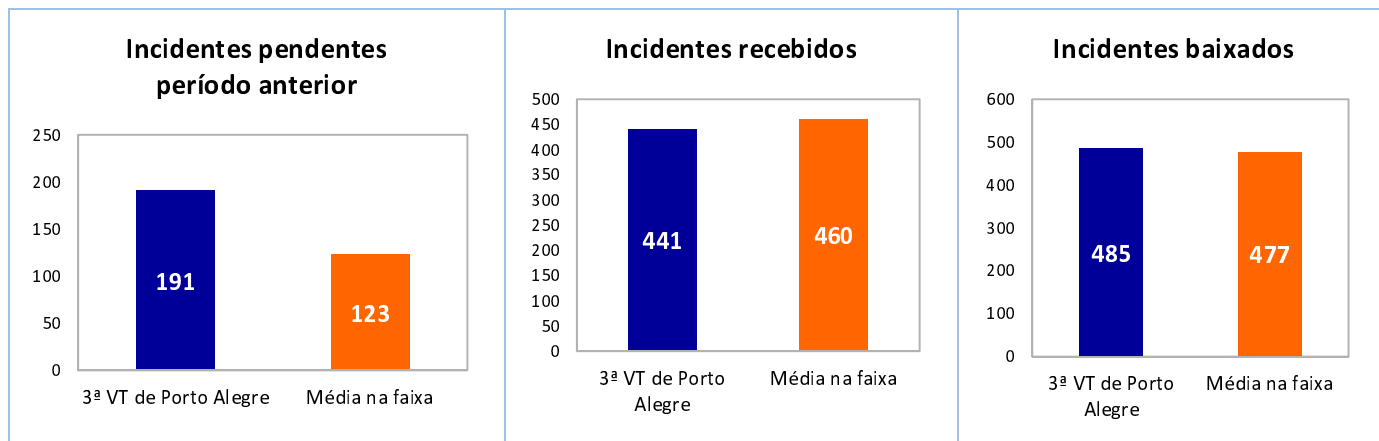
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{485}{191 + 441} \right) \Rightarrow 0,23$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/05 a 2021/04

		3ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/4/2020	191	123,09	55,17%	
B	Incidentes apresentados	441	460,37	-4,21%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	632	583,46	8,32%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	485	477,30	1,61%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	76,74%	81,81%	-6,19%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,23	0,18	27,84%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

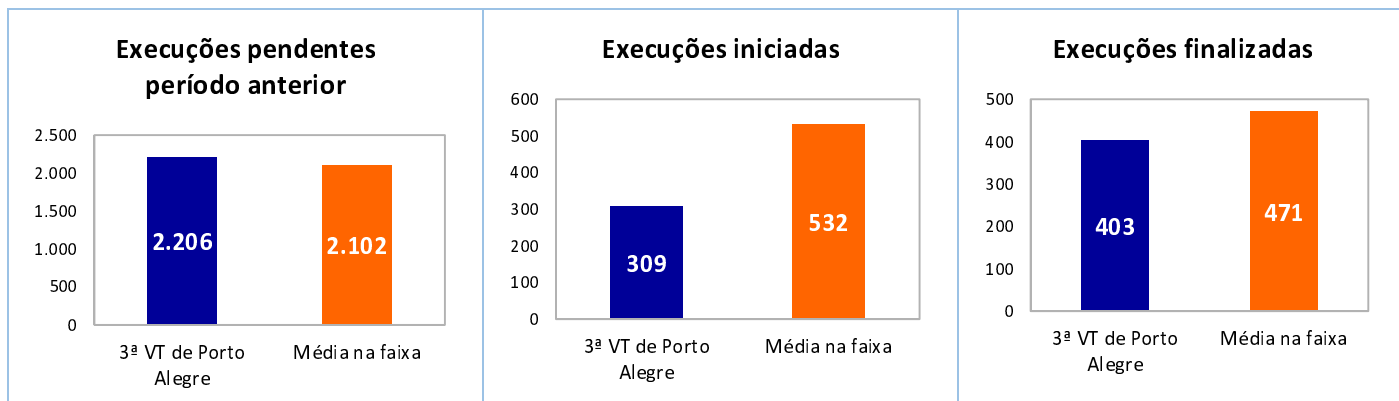
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,82	28º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{403}{2.206 + 309} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/05 a 2021/04					
		3ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/4/2020	585	705,20	-17,04%	
B	Execuções tramitando em 30/4/2020	1.621	1.396,78	16,05%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/4/2020	2.206	2.101,98	4,95%	▼
D	Execuções iniciadas	309	531,67	-41,88%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.515	2.633,65	-4,51%	▲
F	Execuções Finalizadas	403	471,17	-14,47%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	16,02%	17,89%	-10,43%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,84	0,82	2,27%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,02% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 17,89%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/4/2020 (2.206) era superior em 4,95% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (403) foi inferior em 14,47% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,74	35º/46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.803 + 655 + 2.148 + 46 → 4.652

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	4.652	→	0,85
Maior acervo na faixa de movimentação		5.460		

Situação	Pendentes em 30/4/2020	Pendentes em 30/4/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.582	1.803	13,97%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	477	655	37,32%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.206	2.148	-2,63%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	35	46	31,43%
Total	4.300	4.652	8,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 8,19%, passando de 4.300 para 4.652 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 30/4/2021 era superior em 15,41% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.030,89 processos), resultando no 12º maior acervo entre as 46 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,63	29º/46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.080	→	1,30
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		828		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,30	→	0,71
Maior vazão na faixa de movimentação		1,83		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/05 a 2021/04			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.080	828	76,67%
Média unidades similares	1.168,89	1.011,67	86,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (76,67%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (86,55%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,70	32º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{603,60}{769,96} \Rightarrow 0,78$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/05 a 2020/04	2020/05 a 2021/04	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	611,90	603,60	-1,36%
Média unidades similares	553,72	538,36	-2,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,38	37º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{22,75}{39,53} \Rightarrow 0,58$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/05 a 2020/04	2020/05 a 2021/04	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	70,07	22,75	-67,53%
Média unidades similares	61,59	15,17	-75,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,73	17º/46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.930,20}{2.789,32} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/05 a 2020/04	2020/05 a 2021/04	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.647,43	1.930,20	17,16%
Média unidades similares	1.936,60	2.036,19	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,84	23º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.006,71}{2.375,32} \Rightarrow 0,84$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/05 a 2020/04	2020/05 a 2021/04	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.915,59	2.006,71	4,76%
Média unidades similares	1.914,84	2.005,60	4,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,65	39º/46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,74 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,85 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,78 \times 2) + (0,58 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,84 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,72$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,72) nos últimos doze meses foi o 39º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas o indicador relativo à idade média dos processos em execução (17ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Unidade registrou desempenho inferior à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de conhecimento (41ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (37ª colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (35ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruna Canavesi de Oliveira	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
César Henrique de Brito	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Eduardo Ribeiro Montano	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Emerson Silveira Nunes	01/5/2020	30/4/2021	365	20	0	345	0,95
Gustavo Luiz Saile Scherer	01/5/2020	25/02/2021	301	6	0	295	0,81
José Amadeu Nascimento	01/5/2020	30/4/2021	365	14	0	351	0,96
Juliana Kalil da Rosa Silva	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Leandro Ribeiro Rucks	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Lionara Leão Rodrigues	27/5/2020	30/4/2021	339	0	0	339	0,93
Lisiane Dihl de Castro	01/5/2020	30/4/2021	365	0	365	0	0,00
Marina Villar Mello Guimarães	19/8/2020	30/4/2021	255	0	0	255	0,70
Paulo Ricardo Corrêa	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Rafael Calegari	01/5/2020	10/12/2020	224	0	0	224	0,61
Renata Covalski Geraldo	01/5/2020	31/05/2020	31	0	0	31	0,08
Vilmar Júnior de Castro	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL							12,04



* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 1.158,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,04}{11}$	→	109%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,72 x 109%	→	0,78
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quadragésima colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (39ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (103%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
1.008	868	86,11%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.



META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.374	1.233	89,74%	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
207	812	25,49%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
463	516	111,45%	Meta cumprida

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
16	16	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	42	72
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	28	32
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	7	4
4º	Caixa Econômica Federal	21	18
5º	Banrisul	17	21
6º	Banco do Brasil S/A	12	13
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	17	18
8º	Claro S.A.	25	29
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	11	18
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	12	14

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
192	239	188	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		C/E - 1 + P - 2 ou P - 3 ou S - 5 (1/mês)		C/E - 1 + P - 2 ou P - 3 ou S - 5 (1/mês)	
Tarde		P - 3		P - 3	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	C/I - 1 P - 3	P - 3 (em terças alternadas a contar de junho/2021)	C/I - 1 P - 3		
Tarde					

(Fonte: Informações em 25-05-2021 - enviadas em 28/5/2021 pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADA E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não marcado	Não marcado	Não marcado	Não marcado
Uma Sumaríssimo	17/06/2021	Não marcado	13/07/2021	Não marcado
Instrução	08/07/2021	07-07-2021	08/07/2021	28/06/2021
Tentativa de acordo em execução	22/06/2021	Não marcado	24/06/2021	Não marcado
CPI's	Não marcado	Não marcado	Não marcado	Não marcado

(Fonte: Informações em 25-05-2021 - enviadas em 28/5/2021 pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária)

“Exmo. Des. George Acchuti:

Seguem esclarecimentos quanto à pauta e andamento dos processos de competência de cada magistrado lotado na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

J1 (JUIZ TITULAR ALCIDES OTTO FLINKERBUSCH)

Não estão mais sendo realizadas audiências iniciais desde o início da pandemia do novo coronavírus, bem como audiências UNAs em processo do rito sumaríssimo. As reclamadas são notificadas para apresentação de defesa em Secretaria, sendo que eventuais diligências complementares são determinadas também por despacho e, quando há concordância das partes ou quando a matéria debatida for exclusivamente de direito/documental, a instrução é encerrada em secretaria para julgamento do feito no estado em que se encontra.

Para os processos que dependem de prova oral, quando estiverem prontos para a audiência de instrução, são estas designadas após análise pessoal do próprio juiz sobre a complexidade/urgência/antiguidade, sendo priorizados os processos mais antigos e de maior urgência.

As audiências telepresenciais tiveram início, após grande insegurança e dúvidas sobre regularidade/formato/sistema/participação das partes e advogados, em **24-08-2020**, inicialmente abrangendo apenas conciliações, a fim de tentar minimizar um pouco o atraso no andamento dos processos e trazer solução efetiva aos litígios. As instruções passaram a ser realizadas de forma telepresencial e mista em **13-10-2020**.

J2 (JUÍZA SUBSTITUTA LOTADA CLÁUDIA ELISANDRA DE FREITAS CARPENEDO):

Não estão mais sendo realizadas audiências iniciais desde o início da pandemia do novo coronavírus, bem como audiências UNAs em processo do rito sumaríssimo. As reclamadas são notificadas para apresentação de defesa em Secretaria, sendo que eventuais



diligências complementares são determinadas também por despacho e, quando há concordância das partes ou quando a matéria debatida for exclusivamente de direito/documental, a instrução é encerrada em secretaria para julgamento do feito no estado em que se encontra.

Para os processos que dependem de prova oral, quando estiverem prontos para a audiência de instrução, são estas designadas após análise pessoal da própria juíza sobre a complexidade/urgência/antiguidade, sendo priorizados os processos em que se verifica maior urgência e também os de menor complexidade, dadas as muitas dificuldades técnicas, operacionais e também pessoais dos participantes.

As audiências telepresenciais tiveram início, após grande insegurança e dúvidas sobre regularidade/formato/sistema/participação das partes e advogados, em **29-07-2020**, inicialmente abrangendo apenas conciliações, a fim de tentar minimizar um pouco o atraso no andamento dos processos e trazer solução efetiva aos litígios. As instruções passaram a ser realizadas de forma telepresencial e mista em **13-11-2020**, após o retorno das férias da Juíza lotada, fruídas entre 21-09 e 20-10-2020.

As 359 audiências que estavam designadas para o período da pandemia (entre 16-03-2020 a 03-02-2021) foram retiradas de pauta, algumas sendo realizadas de forma telepresencial posteriormente, e tiveram o seguinte desfecho:

ACORDO - 31

SENTENÇA - 79

REDISTRIBUIÇÃO - 2

INCLUÍDAS EM PAUTA - 30

ADIADAS SINE DIE E PRONTAS PARA INCLUSÃO EM PAUTA - 176

ADIADAS SINE DIE COM DILIGÊNCIAS PENDENTES - 41

OBSERVAÇÕES:

Obs1.: há muita resistência dos advogados quanto à audiência telepresencial, a qual tem reduzido com o passar do tempo. No início, considerando os termos da Portaria 1.770/2020, deste TRT4, ambos os magistrados apenas designavam audiências virtuais com a concordância dos presentes. Após transcorrido razoável lapso temporal e tendo em vista a permanência do estado de coisas e a necessária retomada das atividades jurisdicionais de forma mais acintosa, o juízo tem determinado inclusão das audiências de instrução em pauta mesmo com a discordância dos participantes, e questões técnicas são resolvidas no próprio ato.

Obs2.: tem havido grande demora na tramitação dos processos em secretaria anteriormente à audiência, sendo que um dos fatores é o não cumprimento dos mandados de notificação pelos oficiais de justiça. Há mandados que permanecem em seu poder por meses até que venha aos autos certidão negativa de cumprimento, tornando extremamente dificultosa a notificação inicial da parte ré. Muitas certidões que aportam no processo, quanto às notificações realizadas de forma eletrônica, ainda, não contam com a confirmação de recebimento, requisito necessário para a validade do ato de notificação.

Obs3.: a grande maioria dos processos encontra-se adiada sine die para a marcação de audiência, e os magistrados têm realizado a inclusão em períodos não superiores a 45/60 dias, considerando-se que o panorama sanitário atual é extremamente instável, a bem de evitar retrabalho nas notificações e nos atos de mero expediente. A qualquer momento pode haver alteração na forma da realização das audiências ou retomada de atividades presenciais, com escala para uso das salas de audiências, etc”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/05 a 2021/04							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL	
Alcides Otto Flinkerbusch	17	98	7	14	7	143	
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	21	15	36	
Claudia Elisandra de Freitas Carpenedo	0	63	0	40	2	105	
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	6	3	9	
Paulo Pereira Muzell Júnior	0	1	0	0	0	1	
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	6	0	0	0	6	
Giovane Brzostek	0	4	0	1	0	5	
Gilberto Destro	0	1	0	0	0	1	
Aline Doral Stefani Fagundes	0	0	0	1	0	1	
TOTAL	17	173	7	83	27	307	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021).



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/05 a 2021/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	525	353	67,24%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	435	300	68,97%
TOTAL	960	653	68,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 653 no período de 2020/05 a 2021/04, correspondendo a 68,02% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que entre os meses de março de 2020 e abril de 2021 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 28/5/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/5/2021, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com o Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, nem com a Juíza Substituta lotada, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 02 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos em 02 dias, enquanto as requisições de pequeno valor em 15 dias. Já os precatórios são expedidos no período de maio/junho.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 05 dias, sendo que aqueles referentes a acordo em 02 dias. Tratando-se de saldo remanescente em favor da reclamada, quando há determinação de pagamento do processo, a liberação é efetuada juntamente com os demais alvarás. Sendo beneficiária apenas a reclamada, a liberação ocorre no prazo de 5 a 10 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25/05/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 13/01/2021, nos processos na fase de conhecimento, no dia 04/12/2020, naqueles na fase de liquidação, e no dia 05/04/2021, nos feitos na fase de execução.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 28/05/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido nos dias 22/01/2021, naqueles na fase de conhecimento, 18/12/2020, nos da fase de liquidação, e 06/04/2021, nos feitos na fase de execução.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Por ocasião do arquivamento, são adotados os seguintes procedimentos: *“Revisão dos convênios adotados para registro da baixa (BNDT, Renajud, CNIB, Serasa, etc), revisão dos depósitos para liberação de eventual saldo (a outro processo em tramitação na Vara, no JAE ou em outras Varas, se não há requerimento algum, devolve-se à reclamada), devolução de documentos depositados em secretaria e, no caso dos processos físicos que tramitam eletronicamente, devolução dos documentos juntados aos autos”*.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado depois do cumprimento do ajuste.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT é efetuada após o resultado negativo da pesquisa patrimonial ou antes do arquivamento provisório, enquanto a retirada é efetuada após o pagamento e/ou antes do arquivamento definitivo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/4/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020246-51.2014.5.04.0014	27/8/2018	Vigilância Lacerda Ltda.	26/9/2020
0021160-17.2015.5.04.0003	06/9/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	20/11/2020
0000819-41.2013.5.04.0002	26/6/2020	ASS Serviços Empresariais Ltda.	29/4/2021



0125300-83.2007.5.04.0003	21/10/2020	Jarbas Acilandre Santos de Bitencourt – ME	09/12/2020
0125300-83.2007.5.04.0003	21/10/2020	Jarbas Acilandre Santos de Bitencourt	09/12/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/5/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020808-54.2018.5.04.0003	0020445-33.2019.5.04.0003	0021242-52.2019.5.04.0021	0020635-59.2020.5.04.0003
0020830-15.2018.5.04.0003	0020518-05.2019.5.04.0003	0020102-03.2020.5.04.0003	0020654-65.2020.5.04.0003
0020838-89.2018.5.04.0003	0020578-75.2019.5.04.0003	0020214-69.2020.5.04.0003	0020656-35.2020.5.04.0003
0021075-26.2018.5.04.0003	0020692-14.2019.5.04.0003	0020258-88.2020.5.04.0003	0020706-61.2020.5.04.0003
0020838-89.2018.5.04.0003	0020794-85.2019.5.04.0019	0020284-86.2020.5.04.0003	0020843-43.2020.5.04.0003
0000467-17.2012.5.04.0003	0020951-25.2019.5.04.0030	0000429-05.2012.5.04.0003	0020034-87.2019.5.04.0003
0020442-49.2017.5.04.0003	0020229-72.2019.5.04.0003	0131500-48.2003.5.04.0003	0052900-37.2008.5.04.0003
0020377-83.2019.5.04.0003	0020957-16.2019.5.04.0003	0020420-83.2020.5.04.0003	0020537-45.2018.5.04.0003
0020386-45.2019.5.04.0003	0021221-33.2019.5.04.0003	0020604-39.2020.5.04.0003	-

b) Embargos de declaração

0020060-47.2017.5.04.0006	0020388-25.2013.5.04.0003	0020548-16.2014.5.04.0003	0020452-93.2017.5.04.0003
0020650-38.2014.5.04.0003	0143300-63.2009.5.04.0003	0000092-50.2011.5.04.0003	0020605-24.2020.5.04.0003
0020852-44.2016.5.04.0003	0021209-24.2016.5.04.0003	0020675-17.2015.5.04.0003	0020030-16.2020.5.04.0003
0020374-35.2014.5.04.0026	0020437-23.2018.5.04.0381	0127200-33.2009.5.04.0003	0021714-83.2014.5.04.0003
0020850-06.2018.5.04.0003	0020437-23.2018.5.04.0381	0020562-58.2018.5.04.0003	0000728-16.2011.5.04.0003
0021520-78.2017.5.04.0003	0020693-96.2019.5.04.0003	0021198-58.2017.5.04.0003	-

c) Incidentes na liquidação/execução

0000172-43.2013.5.04.0003	0020152-05.2015.5.04.0003	0021673-48.2016.5.04.0003	0020169-70.2017.5.04.0003
0000748-41.2010.5.04.0003	0020798-73.2019.5.04.0003	0021156-14.2014.5.04.0003	0001441-54.2012.5.04.0003
0000233-69.2011.5.04.0003	0021385-66.2017.5.04.0003	0021056-59.2014.5.04.0003	0115100-46.2009.5.04.0003
0000669-91.2012.5.04.0003	0000964-02.2010.5.04.0003	0000233-69.2011.5.04.0003	0021175-83.2015.5.04.0003
0020065-83.2014.5.04.0003	0020728-56.2019.5.04.0003	0000742-29.2013.5.04.0003	0000567-40.2010.5.04.0003
0021709-27.2015.5.04.0003	0001082-07.2012.5.04.0003	0021422-93.2017.5.04.0003	0033300-69.2004.5.04.0003
0020740-46.2014.5.04.0003	0051600-55.1999.5.04.0003	0111900-65.2008.5.04.0003	0021668-26.2016.5.04.0003
0020662-47.2017.5.04.0003	0020452-93.2017.5.04.0003	0021389-40.2016.5.04.0003	0000744-67.2011.5.04.0003

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/5/2021).



Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/05 a 2021/04		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 52.923.061,04	90,49%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.344.070,85	9,14%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 215.001,02	0,37%
TOTAL	R\$ 58.482.132,91	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/05 a 2021/04		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 227.071,53	5,43%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.758.343,16	65,94%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.197.392,80	28,63%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.182.807,49	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada **entre os dias 21/05 e 24/05/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0021483-51.2017.5.04.0003
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a sentença prolatada em 24/09/2019, ID. f79d410, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 86ebb00), com prazo de pagamento do principal em 21 parcelas a iniciar em 10/09/2019. Na referida sentença constou a concessão do benefício da Justiça gratuita ao reclamante. Contudo, no andamento processual foi lançado o movimento de "Não concedida a assistência judiciária gratuita...". Além disso, as parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 07/11/2019.	
2	Processo nº 0020157-85.2019.5.04.0003
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 31/07/2019 (ID. 32e8f59), com prazo de pagamento do principal em 20 parcelas a iniciar em 30/08/2019. Vencidos a última parcela do acordo em 30/03/2021 e o prazo de 10 dias fixado na audiência em que homologado o ajuste, até 21/05/2021 não há movimentação processual. O processo encontra-se na tarefa "Acordos vencidos" desde 30/04/2021.	
3	Processo nº 0020133-86.2021.5.04.0003
Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 24/05/2021 não foi apreciada a petição conjunta, protocolada para fins de homologação de acordo extrajudicial em 22/02/2021. O processo encontra-se na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 11/03/2021.	



4	Processo nº 0021784-66.2015.5.04.0003
Classe: Cautelar Inominada (Caulnom) Fase: Conhecimento Movimentação processual: arquivados definitivamente em 05/09/2016, os autos são desarquivados em 03/03/2021 e remetidos ao TRT da 4ª Região. Decisão proferida pela Desembargadora-Relatora em 04/03/2021, para fins de correção de dados estatísticos, determinando a devolução dos autos à origem, com baixa definitiva. Recebidos os autos em 04/03/2021, não há movimentação processual até 24/05/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 15/03/2021.	
5	Processo nº 0020725-67.2020.5.04.0003
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 24/05/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 18/01/2021 (ID. db29169), a qual deferiu pedido de tutela de urgência "com vistas à expedição de alvarás para saque do FGTS depositado em conta vinculada da autora bem como para encaminhamento do seguro-desemprego...". O processo permanece na tarefa "Análise" desde 27/03/2021.	
6	Processo nº 0020991-12.2020.5.04.0017
Classe: Execução de Certidão de Crédito Judicial (ExCCJ) Fase: Conhecimento Movimentação processual: trata-se de ação de execução de crédito individual deferido em outra ação coletiva, redistribuída de forma aleatória em 21/11/2020, em razão do não acolhimento da distribuição por dependência, conforme decisão proferida pela 17ª VT de POA, ID. 22b0a47. Somente em 20/05/2021 o processo foi à conclusão, sendo proferido despacho em 21/05/2021, recebendo a petição inicial e determinado a intimação da reclamada para manifestação, no prazo de 15 dias. Até 24/05/2021, os autos ainda permanecem na fase de conhecimento e aguardam a expedição da intimação determinada no referido despacho.	
7	Processo nº 0020104-70.2020.5.04.0003
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: tarefa de arquivamento não concluída. Os autos estão no fluxo "Escolher tipo de arquivamento" desde 05/05/2021.	
8	Processo nº 0020929-48.2019.5.04.0003
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 24/05/2021, o processo aguarda a conclusão dos autos para sentença, que foi determinada na audiência realizada em 15/04/2021, conforme Ata sob ID. 8e58708. O processo ainda permanece na tarefa "Aguardando audiência".	
9	Processo nº 0020494-74.2019.5.04.0003
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 24/05/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 25/03/2021 (ID. b299ffb), requerendo o prosseguimento do feito. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 24/03/2021.	
10	Processo nº 0021317-48.2019.5.04.0003
Classe: Tutela Cautelar Antecedente (TutCautAnt) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 24/05/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 25/03/2021 (ID. a96a871). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 25/03/2021.	
11	Processo nº 0001126-89.2013.5.04.0003
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 24/05/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 13/01/2021 (ID. 5ea690d), requerendo o prosseguimento do feito. O processo migrou do sistema INFOR para o PJe em 04/11/2019, passando a tramitar na forma eletrônica, mas ainda permanece, desde a referida data, na tarefa "Triagem Inicial".	
12	Processo nº 0020437-22.2020.5.04.0003
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Liquidação Movimentação processual: petição inicial protocolada em 04/06/2020, na classe ExProvAS, distribuída em razão da dependência com o processo principal nº 0000315-66.2012.5.04.0003, que tramitou pelo meio físico e está arquivado desde 08/09/2015. Na referida petição consta requerimento de transferência de valores, referentes a depósito recursal. Até 24/05/2021, não houve apreciação do requerimento por parte do Juízo. Os autos estão na tarefa "Inicial Liquidação" desde 04/06/2020.	



13 Processo nº 0020455-19.2015.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a juntada, pelo reclamante, em 23/11/2020, da impugnação aos cálculos apresentados pelo perito em 08/10/2020 e do vencimento "in albis" do prazo da reclamada em 23/11/2020 para tomar ciência dos referidos cálculos, até 24/05/2021 não é verificado movimento processual. O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 24/11/2020.

14 Processo nº 0020768-72.2018.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: despacho proferido em 14/09/2020, determinou diligências, por meio dos convênios disponíveis, a fim de localizar o endereço da reclamada. Em 04/02/2021, o reclamante protocolou manifestação sob ID. 62e8c8b, requerendo o prosseguimento do feito. Até 24/05/2021, não há registro nos autos de cumprimento da determinação do referido despacho. O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 14/09/2020.

15 Processo nº 0020439-89.2020.5.04.0003

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 24/05/2021 os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 17/12/2020 (ID. 8a34d64), determinando a devolução da carta precatória à origem. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" 18/12/2020.

16 Processo nº 0000818-87.2012.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 24/05/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 19/11/2020 (ID. c7d9ff6), consistentes no cancelamento da RPV de ID. 6221829 e a expedição de precatório. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 11/03/2021.

17 Processo nº 0021886-20.2017.5.04.0003

Classe: Execução de Termo de Ajuste de Conduta (ExTAC)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 24/05/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 15/03/2021 (ID. 89d6486), consistente na expedição de ofícios aos bancos citados no referido despacho, para fins de envio ao Juízo dos extratos bancários da reclamada. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 15/03/2021.

18 Processo nº 0021014-97.2020.5.04.0003

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 24/05/2021, não houve apreciação/cumprimento da Carta Precatória Executória, distribuída por sorteio em 10/12/2020 e destinada à penhora de bens. Os autos ainda permanecem na tarefa "Iniciar a Execução" desde 10/12/2020.

19 Processo nº 0000396-49.2011.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada, pela reclamante, em 14/12/2020, das matrículas indicadas para a penhora do saldo remanescente, até 24/05/2021 não é verificado movimento processual. O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 19/12/2020.

20 Processo nº 0020221-08.2013.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento "in albis" do prazo dos sócios da reclamada para apresentarem defesa ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, conforme teor da certidão sob ID. 698d6d7, os autos aguardam a conclusão necessária, desde 23/01/2021, para julgamento do referido incidente, conforme havia sido determinado do despacho proferido sob ID. 9bc424e. Em 24/05/2021, o processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos".



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010500-91.1997.5.04.0003	17/11/2015
2	0000021-77.2013.5.04.0003	02/4/2019
3	0001637-24.2012.5.04.0003	21/6/2019
4	0000386-68.2012.5.04.0003	15/7/2019
5	0137200-05.2003.5.04.0003	04/9/2019
6	0121100-33.2007.5.04.0003	15/10/2019
7	0044600-23.2007.5.04.0003	25/10/2019
8	0000458-55.2012.5.04.0003	20/11/2019
9	0076500-53.2009.5.04.0003	03/3/2020
10	0001078-04.2011.5.04.0003	09/3/2020
11	0020700-40.2009.5.04.0003	13/3/2020
12	0086300-08.2009.5.04.0003	18/3/2020
13	0022500-41.1988.5.04.0003	24/4/2020
14	0072000-75.2008.5.04.0003	23/11/2020
15	0014200-26.2007.5.04.0003	27/11/2020
16	0122300-95.1995.5.04.0003	05/12/2020
17	0001341-36.2011.5.04.0003	05/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28/5/2021)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000103-11.2013.5.04.0003	23/3/2020
2	0000103-16.2010.5.04.0003	02/12/2020
3	0001408-35.2010.5.04.0003	26/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28/5/2021)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/5/2021, foi constatada a existência de **134 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias Úteis
01	0020887-72.2014.5.04.0003	21/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	278
02	0013300-29.1996.5.04.0003	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	274
03	0020892-55.2018.5.04.0003	03/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	273
04	0012500-44.2009.5.04.0003	03/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	273
05	0020186-04.2020.5.04.0003	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	268
06	0020242-42.2017.5.04.0003	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	266



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

07	0131500-48.2003.5.04.0003	18/3/2020	Central de Mandados de Viamão	262
08	0020395-07.2019.5.04.0003	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	256
09	0020102-03.2020.5.04.0003	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	245
10	0020102-03.2020.5.04.0003	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	245
11	0020102-03.2020.5.04.0003	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	245
12	0021880-13.2017.5.04.0003	27/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	238
13	0132700-32.1999.5.04.0003	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	236
14	0000422-47.2011.5.04.0003	01/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	234
15	0020508-92.2018.5.04.0003	01/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	234
16	0008200-10.2007.5.04.0003	01/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	234
17	0021100-39.2018.5.04.0003	01/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	234
18	0021863-74.2017.5.04.0003	02/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	234
19	0001366-15.2012.5.04.0003	02/5/2020	Central de Mandados de Tramandaí	234
20	0000672-80.2011.5.04.0003	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	234
21	0000700-14.2012.5.04.0003	05/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	233
22	0021189-96.2017.5.04.0003	18/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	224
23	0021229-10.2019.5.04.0003	19/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	223
24	0021010-31.2018.5.04.0003	27/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	217
25	0020297-80.2019.5.04.0016	29/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	215
26	0020188-71.2020.5.04.0003	30/6/2020	Central de Mandados de Canoas	194
27	0021286-28.2019.5.04.0003	04/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	190
28	0020178-03.2015.5.04.0003	06/7/2020	Central de Mandados de Gravataí	190
29	0020354-45.2016.5.04.0003	06/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	190
30	0020471-65.2018.5.04.0003	07/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	189
31	0020389-68.2017.5.04.0003	15/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	183
32	0021754-60.2017.5.04.0003	17/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	181
33	0021768-44.2017.5.04.0003	17/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	181
34	0021199-72.2019.5.04.0003	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	177
35	0001495-54.2011.5.04.0003	04/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	169
36	0021816-03.2017.5.04.0003	07/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	166
37	0020608-53.2014.5.04.0014	18/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	160
38	0020608-53.2014.5.04.0014	18/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	160
39	0020457-13.2020.5.04.0003	19/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	159
40	0020178-37.2014.5.04.0003	27/8/2020	Central de Mandados de Canoas	153
41	0020407-84.2020.5.04.0003	27/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	153
42	0020407-84.2020.5.04.0003	27/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	153
43	0141100-20.2008.5.04.0003	03/9/2020	Central de Mandados de Gravataí	148
44	0020709-16.2020.5.04.0003	03/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	148
45	0021795-27.2017.5.04.0003	03/9/2020	Central de Mandados de Viamão	148
46	0020074-40.2017.5.04.0003	11/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
47	0020706-61.2020.5.04.0003	23/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	135



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

48	0020678-93.2020.5.04.0003	29/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	131
49	0081300-91.1990.5.04.0003	02/10/2020	Central de Mandados de Alvorada	128
50	0081300-91.1990.5.04.0003	02/10/2020	Central de Mandados de Alvorada	128
51	0081400-31.1999.5.04.0003	02/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	128
52	0081400-31.1999.5.04.0003	02/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	128
53	0020712-78.2014.5.04.0003	07/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	125
54	0020224-16.2020.5.04.0003	07/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	125
55	0020994-82.2015.5.04.0003	08/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	124
56	0021137-37.2016.5.04.0003	09/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	123
57	0079600-21.2006.5.04.0003	14/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	121
58	0020992-10.2018.5.04.0003	16/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	119
59	0020002-48.2020.5.04.0003	22/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	115
60	0000569-10.2010.5.04.0003	27/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	112
61	0020606-09.2020.5.04.0003	27/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	112
62	0020654-65.2020.5.04.0003	28/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
63	0020654-65.2020.5.04.0003	28/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
64	0020029-31.2020.5.04.0003	29/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
65	0020087-34.2020.5.04.0003	06/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	106
66	0021494-85.2014.5.04.0003	08/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	105
67	0020494-79.2016.5.04.0003	09/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	105
68	0020544-03.2019.5.04.0003	11/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
69	0021137-66.2018.5.04.0003	11/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
70	0001343-69.2012.5.04.0003	11/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
71	0001019-79.2012.5.04.0003	12/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	102
72	0020850-06.2018.5.04.0003	13/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	101
73	0020518-68.2020.5.04.0003	13/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	101
74	0031000-32.2007.5.04.0003	14/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
75	0020487-53.2017.5.04.0003	15/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
76	0021118-26.2019.5.04.0003	23/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	95
77	0020921-71.2019.5.04.0003	01/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
78	0020010-25.2020.5.04.0003	02/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	88
79	0020753-35.2020.5.04.0003	03/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	87
80	0020555-78.2014.5.04.0012	16/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
81	0020555-78.2014.5.04.0012	16/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
82	0021208-73.2015.5.04.0003	16/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
83	0021208-73.2015.5.04.0003	16/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
84	0020520-72.2019.5.04.0003	21/12/2020	Central de Mandados de Canoas	76
85	0020539-44.2020.5.04.0003	07/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
86	0020539-44.2020.5.04.0003	07/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
87	0020869-41.2020.5.04.0003	07/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
88	0020823-52.2020.5.04.0003	19/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

89	0020858-12.2020.5.04.0003	25/01/2021	Central de Mandados de Canoas	74
90	0021222-91.2014.5.04.0003	29/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	70
91	0080400-88.2002.5.04.0003	29/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	70
92	0020159-26.2017.5.04.0003	18/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	59
93	0021564-34.2016.5.04.0003	02/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	51
94	0021482-71.2014.5.04.0003	03/3/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	50
95	0021482-71.2014.5.04.0003	03/3/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	50
96	0021482-71.2014.5.04.0003	03/3/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	50
97	0021482-71.2014.5.04.0003	03/3/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	50
98	0020772-41.2020.5.04.0003	05/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	48
99	0000135-16.2013.5.04.0003	11/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
100	0020125-46.2020.5.04.0003	11/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
101	0000135-16.2013.5.04.0003	11/3/2021	Central de Mandados de Viamão	44
102	0000135-16.2013.5.04.0003	11/3/2021	Central de Mandados de Viamão	44
103	0000135-16.2013.5.04.0003	11/3/2021	Central de Mandados de Viamão	44
104	0020092-22.2021.5.04.0003	16/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	41
105	0021285-43.2019.5.04.0003	16/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	41
106	0020546-41.2017.5.04.0003	17/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	40
107	0020652-95.2020.5.04.0003	22/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
108	0021423-83.2014.5.04.0003	29/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	32
109	0021423-83.2014.5.04.0003	29/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	32
110	0021423-83.2014.5.04.0003	29/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	32
111	0020378-05.2018.5.04.0003	30/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	31
112	0020620-32.2016.5.04.0003	31/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
113	0020217-87.2021.5.04.0003	05/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
114	0020217-87.2021.5.04.0003	05/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
115	0020406-07.2017.5.04.0003	06/4/2021	Central de Mandados de Guaíba	29
116	0020933-51.2020.5.04.0003	08/4/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	27
117	0020276-75.2021.5.04.0003	09/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	26
118	0021038-04.2015.5.04.0003	10/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
119	0021038-04.2015.5.04.0003	10/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
120	0021877-92.2016.5.04.0003	12/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
121	0020518-39.2018.5.04.0003	13/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	24
122	0020158-70.2019.5.04.0003	13/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	24
123	0020158-70.2019.5.04.0003	13/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	24
124	0020518-39.2018.5.04.0003	13/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	24
125	0047300-16.2000.5.04.0003	14/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	23
126	0020312-25.2018.5.04.0003	16/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	21
127	0021482-71.2014.5.04.0003	19/4/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	20
128	0021482-71.2014.5.04.0003	19/4/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	20
129	0020014-62.2020.5.04.0003	26/4/2021	Central de Mandados de Alvorada	16



130	0020942-18.2017.5.04.0003	26/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	16
131	0020302-73.2021.5.04.0003	26/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	16
132	0131500-48.2003.5.04.0003	27/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
133	0020387-30.2019.5.04.0003	28/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	14
134	0020127-79.2021.5.04.0003	03/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/5/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é realizada depois de exaurido o prazo da intimação da reclamada para pagamento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Foi esclarecido, ainda, que há realização de medidas constritivas preventivas, como SISBAJUD e RENAJUD, antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, tanto pela equipe da Corregedoria quanto por auxílio remoto de outra Vara do Trabalho, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT curto – equipe da Corregedoria (períodos)	SAT longo - remoto por outra VT (períodos)
2020	30/03 a 30/04 07/12 a 11/12 14/12 a 18/12	27/7 a 30/10 – a Unidade recebeu auxílio da servidora Gislaine Quintana, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Bagé
2021	-	-
Total	3 períodos	1 período

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **43 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
3495/2020	0001118-83.2011.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular”
4777/2020	0001118-83.2011.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular -->



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		<i>aguarda cumprimento despacho de 03/04/2020 (intimar União + lançar conta + abater valores + intimações)”</i>
5048/2020	0020788-57.2016.5.04.0351	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Outros --> informado da liberação de alvará para reclamada em set/2019 (antes da pandemia do coronavírus) e que há petição da RDA (sobre alvará) aguardando apreciação”</i> ”
5300/2020	0021315-78.2019.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo
6017/2020	0020574-77.2015.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Morosidade Processual - Alvará --> VT informa previsão para liberação na próxima semana (despacho de 29/05 com autorização para transferência eletrônica em 18/06)”</i> ”
6395/2020	020542-09.2014.5.04.0003	Ouvidoria: Sugestão para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Precatórios e RPVs --> informado da atualização cálculo de incontroverso em 25/06/2020 + indicado dados contato com VT para obter previsão da expedição do precatório (pois requer inscrição do precatório ainda este ano, para receber em 2021)”</i> ”
6859/2020	020539-54.2014.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Acordo já homologado – “ <i>Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> reclamação por demora da VT em dar andamento ao acordo homologado, com alvará expedido em 10/09/2020 (na data da resposta à parte)”</i> ”
7049/2020	0020802-47.2018.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo – “ <i>Morosidade Processual - Bacenjud/Renajud/Infojud --> reclamação por demora para realizar Bacenjud, sendo informado pela VT de que há atraso nesta tarefa, mas serão priorizados os processos que aguardam esta diligência”</i> ”
7387/2020	0020574-77.2015.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Demora para transferência de valores pelo banco – “ <i>Outros --> Demora de alvará: demora da Caixa Federal (CEF) em fazer a transferência eletrônica de valor (TED), de alvará expedido em 25/06/2020”</i> ”
7538/2020	0001118-83.2011.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Consulta Processual - passo a passo --> informado como consultar a situação do processo”</i> ”
7670/2020	0020574-77.2015.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Outros --> Demora de alvará: demora da Caixa Federal (CEF) em fazer a transferência eletrônica de valor (TED), de alvará expedido em 25/06/2020”</i> ”
7852/2020	0001356-68.2012.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Incompetência de Ouvidoria --> inconformidade com decisão judicial”</i> ”
7904/2020	0020911-32.2016.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>reclamação sobre demora -> processo sem atraso considerando a data de protocolo da petição”</i> ”
8198/2020	0020334-88.2015.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> há documento sigiloso juntado em 29/06/2020”</i> ”
8399/2020	0000175-95.2013.5.04.0003 0021560-60.2017.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Arrematante -> informações com base nos andamentos (0000175) / contato com a 3ª Vara do Trabalho de POA (0021560)”</i> ”
8441/2020	0084800-38.2008.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Outros --> alvará de transferência eletrônica para CEF: remessa para Caixa, dos alvarás FGTS expedidos em junho/2020, na data da resposta à parte interessada”</i> ”
8535/2020	0020545-22.2018.5.04.0003 0021315-78.2019.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Morosidade processual reiterada autos principais 0020545-22.2018.5.04.0003 e ExProvAS 0021315-78.2019.5.04.0003 – “ <i>Morosidade Processual - certificação de Prazo --> análise cálculo juntado em 30/05/2020, com decurso prazo em 05/06/2020”</i> ”
8552/2020	0001408-35.2010.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> aguarda análise de manifestações juntadas em maio/2020”</i> ”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8600/2020	0021431-55.2017.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - certificação de Prazo --> VT informa erro do sistema PJE e deu andamento ao processo em 04/09/2020”
8827/2020	0001408-35.2010.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> aguarda análise de manifestações juntadas em maio/2020”
8848/2020	0001408-35.2010.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> aguarda análise de manifestações juntadas em maio/2020”
9279/2020	0020334-88.2015.5.04.0003	Ouvidoria: Elogio para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Elogio para servidora - MARINA VILLAR MELLO GUIMARAES”
9323/2020	0020719-36.2015.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - certificação de Prazo --> VT dará andamento ao processo”
9326/2020	0020719-36.2015.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
9450/2020	0021383-04.2014.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
9644/2020	0020680-63.2020.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> informações sobre a ação (na qual deverá ser liberado valor) + dados contato com VT”
9819/2020	0020109-92.2020.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> informado sobre despacho de 6/10/2020 que determina designar audiência “oportunamente”
10302/2020	0001051-21.2011.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - Alvará --> informações sobre o processo (alvará FGTS expedido após o contato com a VT) - Alvará de Transferência Eletrônica”
11159/2020	0021852-79.2016.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Alvará de Transferência Eletrônica - Previsão para expedição - contato com a Unidade”
26/2021	0020847-80.2020.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo
625/2021	0020911-61.2018.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> esclarecimentos sobre processo, que está na fase de execução, aguardando análise de manifestação protocolada em 28/01/2021 // Motivo do arquivamento: Solucionada de imediato
648/2021	0021821-25.2017.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal –
798/2021	0001051-21.2011.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> demora da RDA em comprovar transferência de valor referente à previdência complementar do autor, com informação da VT de que receberam comprovantes bancários em 11/02 e a situação será analisada, com RDA a ser intimada novamente // Solucionada”
977/2021	0020847-80.2020.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação encaminhada pela Ouvidoria do CNJ – “Relato CNJ: 295760”
1072/2021	0020772-41.2020.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1074/2021	0000479-94.2013.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria
1118/2021	0020847-80.2020.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1336/2021	0020798-10.2018.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria – “Morosidade Processual - Despacho --> aguarda análise de AIRR que baixou do TST em SET/2020, sendo informado pela VT que aguarda discussão sobre índice de atualização, sendo feita a conclusão dos autos para despacho”
1389/2021	0021028-23.2016.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Reclamação sobre demora para a expedição do documento pela Unidade -> solicitadas informações -> morosidade”



1428/2021	0001408-35.2010.5.04.0003	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – “ <i>Sindicato // Outros --> processo com prazo para perito apresentar laudo (adequação de cálculos), com prazo de 60 dias, tendo retirado autos físicos em carga em fev/2021 // Solucionada (sem registro de "Áreas demandadas")</i> ”
1820/2021	0001051-21.2011.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Processo tratado no expediente 798/2021 mencionado na manifestação // 3ª VT de Porto Alegre // Outros --> sugerido contatar VT para verificar sobre e-mail enviado à CEF - por demora da CEF em comprovar transferência de valor para FUNCEF, referente à previdência complementar do autor - Alvará de transferência eletrônica // Solucionada</i> ”
2694/2021	0020805-07.2015.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Alvará de Transferência Eletrônica encaminhado à CEF em 05/11/2020</i> ”
2958/2021	0021028-23.2016.5.04.0003	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Morosidade Processual - Alvará --> Demora da VT para expedir Alvará Eletrônico (despacho de 29/04/2021, com demora de 13d úteis na data da resposta) // Solucionada</i> ”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (41ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de processos pendentes do período anterior (21,65% acima da média das unidades similares) quanto ao reduzido número de processos solucionados no período analisado (inferior em 24,28% à média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos indicadores relativos aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/4/2021, o 12º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (15,41% acima da média das unidades similares) – apresentando, também, uma elevação de 8,19% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual inferior à média das unidades similares no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou a 37ª posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente à idade média dos processos em instrução. Em contrapartida, a Vara registrou um resultado superior à média da respectiva faixa no indicador referente à idade média dos processos em execução, bem como um desempenho similar à média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento, sempre que possível. Da mesma forma, sempre que possível, adota ações específicas para o cumprimento das metas, tendo, a esse respeito, sido referido o seguinte na entrevista correcional: “*Atualmente, estamos com dificuldades dar celeridade aos processos, em razão do distanciamento entre os servidores e questões particulares de cada servidor com o trabalho em casa. A exemplo, os processos na fase de conhecimento que ficam aguardando audiências, perícias, etc, e os processos da liquidação que, pela questão da correção monetária, demorou mais tempo entre a apresentação dos cálculos até a homologação. Para tentar minimamente diminuir o tempo de tramitação, os modelos de despachos já são com vários atos concentrados, para evitar voltar muito ao processo para análise, há controle de cumprimento de acordos, no protocolo há controle de petições com guias de pagamentos e estamos tentando ao máximo solucionar execuções represadas, arquivar processos, na tentativa de diminuir o nosso acervo*”. Ao que tudo indica, os motivos apontados, de fato, influíram no desempenho da Unidade, tendo em vista que, das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ



aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020, foram atingidas apenas 02 (duas). O destaque positivo foi o cumprimento da Meta 5 (“*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente*”), sobretudo considerando que o congestionamento na fase de execução é um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, quanto à prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT) é efetuada a intimação do reclamante para se manifestar sobre o prosseguimento e, no silêncio, é realizado o arquivamento provisório, pelo prazo de 02 anos. Periodicamente, a Unidade realiza uma revisão, destinada ao arquivamento definitivo. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada após o resultado negativo da pesquisa patrimonial ou antes do arquivamento provisório, enquanto a retirada é efetuada após o pagamento e/ou antes do arquivamento definitivo. Por outro lado, o instituto da desconsideração da personalidade jurídica é aplicado mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. São realizadas medidas constritivas preventivas, via SISBAJUD e RENAJUD, antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias, as quais, após despacho, são redistribuídas para a 30ª VT de Porto Alegre. As audiências são designadas pelos Secretários de Audiência, conforme as orientações dos Magistrados, observado cada tipo de ação. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais, com exceção das ações de consignação em pagamento de empregados falecidos e “ações PAP”. Desde o início da pandemia não há realização de audiências iniciais, nem audiências unas em processos de rito sumaríssimo.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é procedida tão logo os prazos se encerrem.

Quanto às requisições de pequeno valor, o prazo de pagamento é controlado pelo GIGs, ficando um servidor responsável e sendo fixada a data final para o adimplemento, permanecendo o processo na tarefa “Cumprimento de Providências”. Em caso de não pagamento no prazo legal, há determinação de sequestro de bens.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.158,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 11 (onze) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacado, ainda, a média rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado regime misto, tendo sido relatado o seguinte, acerca da divisão de atribuições:

“3 servidores trabalham por carteira, 3 servidores trabalham por tarefas.

a: Os processos do conhecimento, liquidação e execução são divididos entre 3 servidores, por carteira. 2 servidores no conhecimento/liquidação juntos, e o outro somente na execução. Antes tínhamos um servidor encarregado em fazer as notificações e expedir ofícios. Com a mudança no número de servidores das VTs, esse servidor foi colocado à disposição da Segesp, sem substituição. O trabalho que ele desenvolvia foi dividido entre os servidores das carteiras.

b: A Diretora faz todos os convênios, retorno do 2º grau (processos da execução), e-mails, ajuda as carteiras da execução e liquidação.

c. O assistente, tem a carteira da execução, revisa o trabalho da estagiária e revisa os alvarás, antes de enviar aos juízes para assinatura.

d: As tarefas de cumprimento são divididas entre 3 servidores:

d.1. homologação da conta e lançamento, citação e o cumprimento da execução (mandados, RPHP e CHC, carta precatória).

d.2: atualiza contas, expede alvarás, RPV, Precatórios e as intimações desses.

d.3: balcão (virtual no momento), malote digital (recebimento e remessa de CP), escaneamento e juntada de documentos e/ou guias que chegam por e-mail ou correios, remessa ao 2º grau.

d.4: A estagiária faz a juntada de certidões dos correios, retorno do 2º grau (processos do conhecimento).

d.5 Os secretários de audiências (2) fazem a triagem inicial e cumprimentos (notificações, ofícios, cartas precatórias, peritos) determinados na audiência. Após essas diligências, o processo fica com os colegas do conhecimento”.



Já os Assistentes de Execução são responsáveis pelas minutas de sentença e auxílio nas dependências e tutelas (J1) e minutas de sentença de execução e tutelas (J2), sendo destacado o fato de que, atualmente, a Unidade conta com apenas um Assistente de Execução (J1).

A consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, tanto pela equipe da Corregedoria quanto por auxílio remoto de outra Vara do Trabalho, conforme apontado no item 9 acima.

Finalmente, constaram na Ouvidoria deste TRT 43 (quarenta e três) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.



Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como os termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

12.2 Aos Juízes

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2020)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **430 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2019 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.



Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0021483-51.2017.5.04.0003**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Ao proceder a conclusão dos autos, observar o prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando situação como aquela verificada no **processo nº 0020133-86.2021.5.04.0003** (conclusão iniciada, mas não finalizada, sem definição sequer do tipo de ato judicial a ser proferido);
- c) Por ocasião do arquivamento dos autos, a tarefa seja concluída de imediato, evitando que processos fiquem parados na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, conforme constatado no de nº **0020104-70.2020.5.04.0003**;
- d) Priorizar a movimentação processual e o cumprimento das determinações constates em despachos proferidos nos feitos na fase de execução, evitando as situações constatadas nos processos nº(s) **0021014-97.2020.5.04.0003 e 0000818-87.2012.5.04.0003**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) No **processo nº 0021483-51.2017.5.04.0003**, retificar o movimento “*Não concedida a assistência judiciária gratuita...*”, lançado em 24/09/2019, porquanto foi concedido o referido benefício ao reclamante conforme sentença homologatória de transação proferida na mesma data;
- b) Considerando estarem vencidos as parcelas e o prazo fixados na audiência realizada em 31/07/2019 (ID. 32e8f590), em que homologado o acordo entre as partes, impulsionar o andamento do **processo nº 0020157-85.2019.5.04.0003**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Finalizar o procedimento de conclusão dos autos para apreciação da petição inicial do **processo nº 0020133-86.2021.5.04.0003**, o qual foi iniciado em 11/03/2021;
- d) Movimentar o andamento do **processo nº 0021784-66.2015.5.04.0003**, conforme o Juízo entender de direito;
- e) No **processo nº 0020725-67.2020.5.04.0003**, cumprir as determinações constantes na decisão proferida em 18/01/2021 (ID. db29169), a qual deferiu pedido de tutela de urgência “*com vistas à expedição de alvarás para saque do FGTS depositado em conta vinculada da autora bem como para encaminhamento do seguro-desemprego*”;
- f) Remeter o **processo nº 0020991-12.2020.5.04.0017** para a fase de execução e cumprir o determinado no despacho proferido em 21/05/2021 (ID. 6853d14);
- g) No **processo nº 0020104-70.2020.5.04.0003**, concluir a tarefa de arquivamento;
- h) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020929-48.2019.5.04.0003** para prolação de sentença;
- i) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020494-74.2019.5.04.0003**, para apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 25/03/2021 (ID. b299ffb), conforme o Juízo entender de direito;
- j) No **processo nº 0021317-48.2019.5.04.0003**, cumprir as determinações constantes no despacho proferido em 25/03/2021 (ID. a96a871);
- k) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0001126-89.2013.5.04.0003** para apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 13/01/2021 (ID. 5ea690d), requerendo o prosseguimento do feito, conforme o Juízo entender de direito;
- l) No **processo nº 0020455-19.2015.5.04.0003**, o qual se encontra na tarefa “*Prazos vencidos*” desde 24/11/2020, realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito;
- m) No **processo nº 0020768-72.2018.5.04.0003**, cumprir ou registrar o cumprimento das diligências determinadas no despacho proferido em 14/09/2020 e proceder à conclusão dos autos para a apreciação da manifestação do reclamante sob ID. 62e8c8b, protocolada em 04/02/2020, conforme o Juízo entender de direito;
- n) Cumprir o despacho proferido em 17/12/2020 (ID. 8a34d64) no **processo nº 0020439-89.2020.5.04.0003** (devolução da carta precatória à origem);
- o) Providenciar a expedição de ofícios deferida no despacho proferido em 15/03/2021 (ID. 89d6486) no **processo nº 0021886-20.2017.5.04.0003**;
- p) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020221-08.2013.5.04.0003** para apreciação do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.



Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:

“Todos os servidores estão em teletrabalho e só vão à VT se liberado o atendimento presencial pelo TRT4. Nesse caso, fazendo uso de máscara + face shield, álcool em gel à disposição dos presentes e no balcão de atendimento e janelas abertas. As audiências são por videoconferência, o atendimento é feito via e-mail, telefone e balcão virtual, alvarás de transferência para TED/depósito (antes enviados ao banco via e-mail)”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 11:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 1º/6/2021, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1776/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, pela Juíza Substituta lotada, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, e pela Diretora de Secretaria, Marina Villar Mello Guimaraes, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional